



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Voto de Louvor nº 012/2025

Proponente: Diego da Farmácia

Relator: Wantuil Schultz

Voto de Louvor nº 012/2025, que homenageia o Padre Jacob Mariano Pimentel Firme pela sua ordenação presbiteral, realizada em 30 de agosto de 2025 na Catedral Metropolitana de Vitória/ES. Constitucionalidade. Legalidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Voto de Louvor, de autoria do vereador Diego da Farmácia, que dispõe sobre homenagear o Padre Jacob Mariano Pimentel Firme pela sua ordenação presbiteral, realizada em 30 de agosto de 2025 na Catedral Metropolitana de Vitória/ES.

Importante destacar, que houve um erro material quanto a proposição apresentada, uma vez a Moção de Aplausos prevista no art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana é destinada para manifestação da Câmara de assuntos de alta relevância, enquanto o Voto de Louvor previsto no art. 120 do referido dispositivo é apresentado pelo Vereador para reconhecer atos, como é o presente caso.

Dito isso, convergimos no sentido de que a proposição apresentada pelo Vereador é o Voto de Louvor em homenagem a ordenação presbiteral do Padre Jacob Mariano Pimentel Firme.

Na justificativa ao Voto de Louvor, a ordenação presbiteral do agora Padre Jacob Mariano Pimentel Firme, realizada em 30 de agosto de 2025, na Catedral Metropolitana de Vitória, representa um momento de grande significado espiritual e comunitário.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, conforme o art. 61, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

No exame do Voto de Louvor nº 12 de 2025, não verificamos óbices quanto à constitucionalidade e legalidade.

Verifico que tal proposição se encontra prevista no art. 104, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, bem como seu conteúdo se faz respaldado pelo art. 120 do referido dispositivo, pois pretende reconhecer a ordenação presbiteral do agora Padre Jacob Mariano Pimentel Firme realizada em 30 de agosto de 2025 na Catedral Metropolitana de Vitória/ES.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Voto de Louvor nº 12 de 2025.

WANTUIL SCHULTZ
Vereador – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003300350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em **09/09/2025 15:20**

Checksum: **E3AB14D3E4FE623CAA6B194C6278B5302118CB706B8F6D70ABFE3457CC3C66C3**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003300350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.